

Projeto 43

LEI 434

Dá aplicação ao fundo Rodoviário

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,

DECRETA :-

Artº 1º - A verba do fundo rodoviário será assim distribuída-

- | | |
|---|-------------------|
| a) - Gratificação ao encarregado dos serviços de caminhos, estradas e pontes..... | 12.000,00 |
| b) - Conserva da estrada de rodagem Biriricas-Bôa Esperança Patrimônio Santo Antonio..... | 32.000,00 |
| c) - Conserva da estrada de rodagem de Nativo de Barra Nova incluindo construção de um pontilhão ou boeiro sobre o Córrego da Ferrugem..... | 32.000,00 |
| d) - Reparo da basculante..... | 24.000,00 |
| | <u>100.000,00</u> |

Cr\$ 100.000,00

Artº 2º - Os serviços constantes desta Lei, serão feitos por concorrencia publica

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1955.

Thomaz de Aquino

Alcy Maria Santos

Antônio Franca

José Dalmeida

Alfredo Motta Filho

